



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº469/2023

23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei nº 462 de 28 de fevereiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual do Município de Darcinópolis para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art.1º. A Lei nº 461 de 28 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º – O Município resolve realizar alteração nas nomenclaturas das ações previstos nos anexos da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Onde se lê:

- 12.365.0280.2.056 - MANUTENCAO DE CRECHES

Leia-se:

- 12.365.0280.2.056 - MANUTENCAO DE CRECHES DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Onde se lê:

- 12.365.0403.1.055 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES

Leia-se:

- 12.365.0403.1.055 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Onde se lê:

- 08.244.0120.2.118 - CRIANCA FELIZ

Leia-se:

- 08.244.0120.2.118 - CRIANCA FELIZ DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 1º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO, aos 23 dias do mês de AGOSTO de 2023.


JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito Municipal